



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IPUÃ
CNPJ: 45.708.765/0001-19

Rua Ferdinando Fratin nº 335 - Fone: (16) 3832-1222 - (16) 3832-1932 - Cx.
Postal 22 - CEP: 14.610-000 - IPUÃ - SP
E-mail: administracao@santacasaipua.com.br

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IPUÃ
PROCESSO SELETIVO E RECRUTAMENTO PARA CONTRATAÇÃO POR
TEMPO INDETERMINADO

EDITAL N° 001/2022
ENFERMEIRO (A)
TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Gestora da Santa Casa, Miriam Aparecida Girolamo dos Santos, no uso de suas atribuições legais, visando à contratação de pessoal por prazo indeterminado para desempenhar funções abaixo relacionadas, em excepcional interesse público notoriamente reconhecido pela súbita ausência de enfermeiros e técnicos de enfermagem, com espeque no art. 2, da Consolidação das Leis Trabalhistas, com o Decreto Municipal nº 3.579/2019 art. 5º, I e II, e Decreto Municipal nº 4145/2022, art. 1º, torna público a realização de Processo Seletivo Simplificado que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital para as funções abaixo relacionadas:

1. DA FUNÇÃO, DAS VAGAS, DA ESCOLARIDADE MÍNIMA, DOS REQUISITOS, DO VENCIMENTO E DA CARGA HORÁRIA MÁXIMA

1.1 Será ofertada 01 (uma) vaga para contratação imediata de enfermeiro(a).

Vaga de enfermeiro(a), com carga horária de 200 (duzentas) horas mensais e/ou escala de revezamento, podendo atuar tanto no período diurno, bem como noturno a depender da necessidade da contratante.

Requisitos: Formação Superior em Enfermagem - Nível Superior com certificação em Órgão ou Instituição de Classe devidamente registrado e oficialmente reconhecida pelo MEC, com inscrição no Conselho Regional de Enfermagem – COREN (ativo).

A vaga disponibilizada terá os seguintes padrões de vencimento:

Referência Valor básico, acrescido Auxílio Cesta Básica, adicional noturno de 25 % conforme art.7, IX da Constituição Federal de 1988 e art. 73 da CLT, adicional de insalubridade de 20% e FGTS 8%.

DO VENCIMENTO

Salário base.....R\$ 2.754,42;
Auxílio Cesta básica.....R\$ 75,00;
Ad. Noturno 35%.....35%;
Ad. Insalubridade.....20%;
FGTS 8%..... 8%;



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IPUÃ
CNPJ: 45.708.765/0001-19

Rua Ferdinando Fratin nº 335 - Fone: (16) 3832-1222 - (16) 3832-1932 - Cx.
Postal 22 - CEP: 14.610-000 - IPUÃ - SP
E-mail: administracao@santacasaipua.com.br

CARGA HORÁRIA MÁXIMA

200 horas mensais
Sendo nas seguintes funções

01	QNT	DESCRIÇÃO	Lotação
01	01	Enfermeiro (a) padrão, Ensino superior na área e Registro no Conselho de Classe (Registro vigente - COREN) com carga horaria de 200 horas mensais.	A disposição da Santa Casa de Misericórdia, Pronto Socorro Municipal, Centro Covid, para desempenhar a função dentro do respectivo cargo, podendo haver variações de horário de trabalho/escalas e turnos.

1.2. Será ofertada 01 (uma) vaga para contratação imediata de técnico de enfermagem.

Vaga de técnico de enfermagem, com carga horária de 200 (duzentas) horas mensais e/ou escala de revezamento, podendo atuar tanto no período diurno como noturno a depender da necessidade da contratante.

Requisitos: Formação em curso superior técnico de enfermagem - Nível Superior com certificação em Órgão ou Instituição de Classe devidamente registrado e oficialmente reconhecida pelo MEC, com inscrição no Conselho Regional de Enfermagem – COREN (ativo).

A vaga disponibilizada terá os seguintes padrões de vencimento:

Referência Valor básico, acrescido Auxílio Cesta Básica, adicional noturno de 25 % conforme art.7, IX da Constituição Federal de 1988 e art. 73 da CLT, adicional de insalubridade de 20% e FGTS 8%.

DO VENCIMENTO

Salário base.....R\$ 1.434,09;
Auxílio Cesta básica.....R\$ 75,00;



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IPUÃ
CNPJ: 45.708.765/0001-19

Rua Ferdinando Fratin nº 335 - Fone: (16) 3832-1222 - (16) 3832-1932 - Cx.
Postal 22 - CEP: 14.610-000 - IPUÃ - SP
E-mail: administracao@santacasaipua.com.br

Ad. Noturno 35%.....35%;
Ad. Insalubridade.....20%;
FGTS 8%..... 8%;

CARGA HORÁRIA MÁXIMA

200 horas mensais
Sendo nas seguintes funções

01	QNT	DESCRIÇÃO	lotação
01	01	Técnico de Enfermagem, Ensino superior na área e Registro no Conselho de Classe (Registro vigente - COREN) com carga horaria de 200 horas mensais.	A disposição da Santa Casa de Misericórdia, Pronto Socorro Municipal, para desempenhar a função dentro do respectivo cargo, podendo haver variações de horário de trabalho/escalas e turnos.

Todos os candidatos classificados e não contratados constituirão cadastro de reserva, em conformidade com a ordem de classificação, podendo ser aproveitados para contratação emergencial até que um novo processo seletivo revogue este cadastro de reserva.

2. DO PROCESSO SELETIVO

- 2.1. Para o candidato que estiver com a Graduação concluída a comprovação do referido curso será feita mediante a apresentação do Diploma ou Certificado.
- 2.2. Para o candidato que tiver concluído o curso de Graduação ou Pós-Graduação, e ainda não tenha o certificado, poderá ser considerado atestado de conclusão do respectivo curso, emitido pela instituição de formação devidamente registrada no MEC.
- 2.3. Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos nesse edital.
- 2.4. Nenhum título receberá dupla valoração.
- 2.5. Não serão aceitos documentos para tal pontuação que não estejam com a assinatura e respectiva identificação da empresa/órgão.

3 - DAS INSCRIÇÕES E SUAS CONDIÇÕES

- 3.1. Ao se inscrever o candidato aceita de forma irrestrita as condições contidas neste Edital, que estabelece as normas que regem o Processo Seletivo Simplificado, bem como, nas leis municipal e federal que autorizam a contratação, não podendo alegar desconhecimento, sendo de sua exclusiva responsabilidade a leitura e interpretação do presente edital.



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IPUÃ
CNPJ: 45.708.765/0001-19

Rua Ferdinando Fratin nº 335 - Fone: (16) 3832-1222 - (16) 3832-1932 - Cx.
Postal 22 - CEP: 14.610-000 - IPUÃ - SP
E-mail: administracao@santacasaipua.com.br

3.2. Para realizar a inscrição, o candidato deverá ler o edital após compreendido enviar toda a documentação necessária á inscrição pelo site <http://santacasaipua.com.br/rh/> devendo obrigatoriamente preencher para qual vaga o (a) candidato (a) está se inscrevendo.

3.3. Período de inscrições: 06 à 12 de junho de 2022 das 00:00 (zero horas) às 00:00 (zero horas) horário de Brasília, podendo ser prorrogada em caso de não houver candidato inscrito, respeitando assim a ampla concorrência e divulgação.

3.4. A inscrição se dará exclusivamente pelo site, institucional <http://santacasaipua.com.br/rh/>.

3.5. O candidato deverá preencher a Ficha de Inscrição que acompanhará a Relação de Documentos, disponível no site (aba “trabalhe conosco”).

3.5.1 Poderá se inscrever no processo seletivo, o candidato contratado por meio de concurso público, desde que haja compatibilidade de horários, sem prejuízo da carga horária contida neste edital.

3.6. A inscrição será considerada aceita, quando o candidato proceder o envio dos documentos que comprovem habilitação para o cargo pretendido, dentro do período de inscrição contido no item 3.3.

3.8. O Envio da documentação correta é de inteira responsabilidade do candidato, através da Relação de Documentos Entregues para Participação do Processo Seletivo Simplificado. (item 4)

3.9. O candidato deve gozar de boa saúde física e mental, necessários ao desempenho das respectivas atividades para o qual está se inscrevendo.

3.10. O candidato deverá ter disponibilidade para atuar conforme a carga horaria inscrita, sendo esta uma condição expressa de contratação por forma do cargo, podendo ser convocado a trabalhar aos finais de semana em dias não úteis ou ainda podendo ser efetuada escala de plantão conforme a necessidade da administração.

3.11. O candidato, no ato de assinatura do contrato, deverá ter 18 anos completos.

4. PRÉ-REQUISITOS E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO

4.1 O interessado em participar do presente teste Seletivo deverá enviar os Documento contidos no item A, B, C e D do item 4.1 juntamente com os contidos no item 6.1 diretamente no site institucional <http://santacasaipua.com.br/rh/>:

- a) Provar ser brasileiro ou estrangeiro com visto permanente no Brasil;
- b) Cópia do documento de registro junto ao Conselho Regional de Enfermagem – COREN; ou Declaração de Conclusão de Curso de Instituição reconhecida pelo MEC. (formato PDF)
- c) Cópia simples do RG e CPF, ou de outro documento oficial que substitua a ambos; (formato PDF)
- d) Cópia simples do Diploma e/ou Certificado de Conclusão de Curso Superior de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem ou Técnico de Enfermagem,



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IPUÃ
CNPJ: 45.708.765/0001-19

Rua Ferdinando Fratin nº 335 - Fone: (16) 3832-1222 - (16) 3832-1932 - Cx.
Postal 22 - CEP: 14.610-000 - IPUÃ - SP
E-mail: administracao@santacasaipua.com.br

correspondente à habilitação específica na área de atuação e/ou atestado de conclusão de curso de enfermagem. (formato PDF)

4.2 É de inteira responsabilidade do candidato a apresentação de TODOS os documentos exigidos no presente edital sob pena de desclassificação.

5. DA COMISSÃO

5.1 Para os efeitos de seleção e classificação dos candidatos, respeitando a lisura do disposto no Decreto 3.579/2019, haverá nomeação de comissão interna, contendo ao menos 3 (três) funcionários, para análise curricular.

5.2. A administração da Santa Casa de Misericórdia, juntamente com o departamento de recursos humanos, efetuará análise e classificação de cada inscrito.

5.3 A comissão iniciará a análise das inscrições, seleção e classificação dos candidatos imediatamente após o encerramento das inscrições.

6. CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO

6.1. Os candidatos inscritos serão classificados de acordo com os seguintes critérios:

ÍTEM	VALOR DO TÍTULO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Diploma de Graduação na área juntamente com COREN.	50 pontos (limitado a uma graduação)	50 pontos
Certificado ou Declaração de término de Curso de pós-graduação em nível de Especialização (carga horária mínima de 360 horas).	10 pontos	10 pontos
Certificado de curso específico na área afim, com carga horária de 20 a 50hrs. Limites de 02 cursos. concluídos nos últimos 05 (cinco) anos.	05 pontos	10 pontos
Certificado de curso específico na área afim, com carga horária de 60 a 100hrs. Limites de 04 (quatro) cursos. concluídos nos últimos 05 (cinco) anos.	05 pontos	20 pontos
Para cada 01 (um) ano exercido na função de enfermeiro vale 02 (dois) pontos. Limite de 05 (cinco) anos.	2,00 pontos	10 pontos
Total de pontos		100 pontos

Sendo a somatória total de pontos, o máximo de 100 pontos para análise dos CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IPUÃ
CNPJ: 45.708.765/0001-19

Rua Ferdinando Fratin nº 335 - Fone: (16) 3832-1222 - (16) 3832-1932 - Cx.
Postal 22 - CEP: 14.610-000 - IPUÃ - SP
E-mail: administracao@santacasaipua.com.br

* Todos os cursos de atualização nesta modalidade - virtual, independente de carga horária terão pontuação igual.

6.2 A pontuação será realizada pela comissão, cuja avaliação tomará por base os documentos apresentados (títulos) pelos candidatos.

6.3 Não serão considerados os cursos de graduação ou pós-graduação que não tiverem relação com a área, ou quando utilizado para fins de comprovação de requisito para inscrição.

6.4 Será considerado apto a ocupar a vaga o candidato com o maior número de pontos.

7. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1 Em caso de igualdade na pontuação da titulação apresentada terá preferência sucessivamente, o candidato que comprovar:

- a) Maior tempo de trabalho na área afins;
- b) Maior titulação acadêmica;
- c) Maior quantidade de cursos de aperfeiçoamento com duração mínima de 60 horas;
- d) Maior carga horária nos cursos de atualização realizados nos 05 (cinco) últimos anos;

7.2 Persistindo o empate, após os critérios legais de desempate, será realizado sorteio público, a ser divulgado na mídia oficial, com antecedência mínima de dois dias úteis da sua realização, onde se possível os candidatos deverão estar presentes.

8. DA ADMISSÃO DOS CANDIDATOS

8.1. A Santa Casa de Misericórdia de Ipuã, efetuará a contratação imediatamente e de forma emergencial, cabendo ao departamento de recursos humanos as seguintes providências:

- a) Após a convocação do melhor classificado para cada cargo no Processo Seletivo e Recrutamento, por meio do site oficial e mural de publicações, o Classificado terá prazo para manifestação quanto à aceitação da vaga, dentro de 48 (quarenta e oito) horas a partir da publicação;
- b) Esgotado o prazo de que trata o item anterior, sem que tenha havido manifestação favorável, o candidato omissor perderá automaticamente a vaga e o departamento de recursos humanos, notificará o próximo candidato classificado para que este se manifeste quanto a aceitação da vaga, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, e assim sucessivamente;
- c) Não serão realizadas notificações pessoais, devendo o candidato acompanhar as publicações oficiais no site e mural da instituição, redes sociais (Facebook, Instagram).

8.2 A classificação no Processo Seletivo e Recrutamento não assegurará ao candidato à contratação imediata e automática no cargo, mas apenas a expectativa de nele ser contratado, segundo a ordem de classificação, durante o período de validade do Processo Seletivo e Recrutamento que será de um ano a contar da data da publicação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

8.3 Somente será contratado o candidato que apresentar a documentação abaixo que deverá ser entregue 48 (quarenta e oito) horas após a manifestação de aceitação da vaga.



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IPUÃ
CNPJ: 45.708.765/0001-19

Rua Ferdinando Fratin nº 335 - Fone: (16) 3832-1222 - (16) 3832-1932 - Cx.
Postal 22 - CEP: 14.610-000 - IPUÃ - SP
E-mail: administracao@santacasaipua.com.br

8.4 A contratação ocorrerá após a entrega da Documentação e autorização do departamento dos recursos humanos, sendo obedecido o prazo do edital.

8.5. Relação de documentos para admissão será fornecida pelo departamento de recursos humanos, no ato da manifestação de aceitação do cargo.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 O candidato não poderá acrescentar, alterar, substituir ou incluir qualquer informação exigida na Ficha de Inscrição contida no site, após o encerramento do prazo de entrega das inscrições.

10.2 Não haverá inscrição fora da data prevista neste EDITAL.

10.3 O Processo Seletivo terá validade pelo prazo de 1 (um) ano, podendo ser revogado a qualquer tempo ou prorrogado por igual prazo conforme a necessidade da administração.

10.4 Os candidatos classificados e não contratados constituirão cadastro de reserva, em conformidade com a ordem de classificação, podendo ser aproveitados para contratação futuras.

10.5 A inexatidão ou irregularidade das informações prestadas no ato da inscrição, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, inclusive com resolução de contrato se já firmado.

10.6 Perderá o direito a vaga, o candidato que, por incompatibilidade de horário ou qualquer outro motivo, não assumir a vaga oferecida no momento da convocação.

10.7 Os candidatos habilitados no processo seletivo serão chamados para o desempenho de suas atribuições de acordo com a ordem de classificação e necessidade da Santa Casa de Misericórdia de Ipuã.

10.8 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação oficial do resultado final.

10.9 Dúvidas e questionamentos serão resolvidos, por escrito, pela comissão de seleção.

10.10 Os documentos dos candidatos não estão sujeitos a divulgação pública, salvo nos casos expressamente previstos em lei, tendo o candidato acesso a sua própria documentação.

10.11 As datas, prazos e ações, relativas ao objeto do presente edital, atenderão ao cronograma do processo seletivo, contido no presente.

10.12 Após o prazo de vigência do presente, os documentos apresentados pelos candidatos estarão sujeitos à destruição.

10.13 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Ipuã - SP, 02 de junho de 2022.



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IPUÃ
CNPJ: 45.708.765/0001-19

Rua Ferdinando Fratin nº 335 - Fone: (16) 3832-1222 - (16) 3832-1932 - Cx.
Postal 22 - CEP: 14.610-000 - IPUÃ - SP
E-mail: administracao@santacasaipua.com.br

Mirian Aparecida Girolamo dos Santos
Gestora

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE NAS REDES SOCIAIS E TODOS OS CANAIS DE MÍDIA.